### PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI AVENIDA MIGUELINO BRAGA Exercício: 2022

41522384/0001-90

## DECRETO Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.130

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

S	uplementa	280.000,00		
02	06 01	FUNDEB - VALORIZAÇÃ		
	570	12.365.0190.2111.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 30% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 542 00
	571	12.365.0190.2111.0000 3.3.90.39.00 542 999 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 542 00
	572	12.365.0190.1057.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 542 00
	573	12.365.0190.1018.0000 4.4.90.61.00 542 999 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 542 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02

2	06 01	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉ• RIO					
	561	12.361.0188.2036.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-130.000,00 F.R. Grupo: 1 542	2 00		
	562	12.361.0188.1057.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 542	2 00		



# DECRETO Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.130

Anulação ( - ) -280.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAG/ PREFEITO MUNICIPAL